

# **I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO**

**DIREITO DO FUTURO: ENTRE A TECNOLOGIA E A  
JUSTIÇA**

---

D598

Direito do futuro: entre a tecnologia e a justiça [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE;

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Roney Jose Lemos Rodrigues de Souza e Joaquim Pessoa Guerra Filho – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-432-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

---

# I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

## DIREITO DO FUTURO: ENTRE A TECNOLOGIA E A JUSTIÇA

---

### **Apresentação**

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMape, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

**A MORTE DO DIÁLOGO E O COLAPSO DA RAZÃO NA ERA DIGITAL:  
LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DESINFORMAÇÃO ALGORÍTMICA E O  
ADOECIMENTO MENTAL COLETIVO**

**THE DEATH OF DIALOGUE AND THE COLLAPSE OF REASON IN THE  
DIGITAL AGE: FREEDOM OF EXPRESSION, ALGORITHMIC  
DISINFORMATION, AND COLLECTIVE MENTAL ILLNESS**

**Ricardo Moreira De Castro Coelho**

**Resumo**

O artigo investiga como a desinformação algorítmica e o uso distorcido da liberdade de expressão provocam o colapso da razão comunicativa e o adoecimento mental coletivo na era digital. Fundamentado em Habermas, Arendt e Nietzsche, o estudo demonstra que o diálogo racional cedeu espaço à polarização e ao tribalismo digital, convertendo a palavra em instrumento de poder e manipulação simbólica. Propõe-se resgatar a ética da escuta e a racionalidade comunicativa como fundamentos civilizatórios indispensáveis à reconstrução do espaço público e à preservação da saúde mental coletiva diante do impacto tecnológico sobre a democracia e a convivência social.

**Palavras-chave:** Liberdade de expressão, Desinformação algorítmica, Razão comunicativa, Tribalismo digital, Saúde mental coletiva

**Abstract/Resumen/Résumé**

The article investigates how algorithmic disinformation and the distorted use of freedom of expression cause the collapse of communicative reason and collective mental illness in the digital age. Grounded in Habermas, Arendt, and Nietzsche, the study demonstrates that rational dialogue has given way to polarization and digital tribalism, turning speech into an instrument of power and symbolic manipulation. It proposes to restore the ethics of listening and communicative rationality as essential civilizational foundations for rebuilding the public sphere and preserving collective mental health in the face of the technological impact on democracy and social coexistence.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Freedom of expression, Algorithmic disinformation, Communicative reason, Digital tribalism, Collective mental health

## **Introdução**

Vivemos uma era paradoxal. Muitos falam demais, mas pouco dialogam. O ambiente digital, idealizado como espaço democrático de trocas e pluralidade, transformou-se num verdadeiro “palco de espetáculos”, onde o ego performa e a escuta se esvai. O cenário político e social contemporâneo evidencia uma deterioração do discurso racional. A razão que deveria servir de ponte entre as pessoas, tem se apresentado no mundo digital como mero ruído, e o diálogo, que outrora servia de meio estruturante da vida pública, cede lugar à fragmentação de bolhas e hostilidades tribais.

Essa crise não é apenas de comunicação, mas também moral e psíquica. Como observa Lima (2024), “as redes sociais deram origem a uma antiesfera pública, marcada pela incivilidade e pelo ódio, em que a deliberação racional cede espaço à retórica emocional e à desinformação”. O debate público, que segundo Habermas deveria ser pautado pela razão comunicativa, foi capturado pela lógica algorítmica e pela economia da atenção, fazendo da verdade um produto fluido e negociável.

Com base nesse cenário, o presente artigo é orientado pelo seguinte problema de pesquisa: como a desinformação algorítmica e o uso distorcido da liberdade de expressão contribuem para o colapso da razão e o adoecimento mental coletivo na era digital?

A relevância da pesquisa se justifica pelo impacto crescente das redes na formação da opinião pública e nas dinâmicas democráticas, especialmente quando o discurso de ódio e a polarização sociopolítica se naturalizam em diversos círculos sociais, como família, amigos e ambientes profissionais. O objetivo geral é analisar os efeitos da desinformação digital sobre o diálogo e a razão, tendo como objetivos específicos: (a) identificar as causas filosóficas e psicológicas da erosão comunicativa; (b) discutir o papel das plataformas na propagação da pós-verdade; e (c) propor uma reflexão sobre os caminhos éticos para restaurar o diálogo humano.

A estrutura do presente artigo está dividida em três capítulos, sendo abordado no primeiro a fragmentação do diálogo e a polarização sociopolítica; no segundo, uma breve análise referente à ascensão da desinformação e o papel dos algoritmos; e o no terceiro, uma suscita discussão acerca das implicações psicológicas e filosóficas desse fenômeno sobre a saúde mental coletiva.

## **1. O silêncio do diálogo e a falência da razão comunicativa**

A teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas parte do princípio de que a linguagem é o meio racional de emancipação e de construção coletiva da verdade. Contudo, na era digital, esse ideal encontra-se subvertido: a comunicação foi “sequestrada pelo sistema e reificada em mercadoria simbólica” (Bettine, 2021). As redes sociais, longe de constituírem novas esferas públicas de deliberação, converteram-se em arenas de vaidade e exibição, nas quais o valor de uma fala é medido por sua capacidade de engajamento e não por seu conteúdo racional. Como observa Artuso (2024), “a sociedade plataformizada converteu o diálogo em engajamento e o debate em polarização”. Assim, a comunicação deixa de ser ponte de entendimento e passa a ser grande muro de desagregação social.

Essa erosão do discurso racional é o que Lima (2024) define como a ascensão de uma “antiesfera pública”, sendo um ambiente de desinformação e incivilidade em que a deliberação racional é prejudicada pela proliferação de informações falsas, pela polarização ideológica e pela personalização algorítmica. A lógica algorítmica, orientada pelo lucro e pela velocidade, dissolve o espaço do diálogo e promove uma comunicação dominada pela emoção, pela performance e pelo ressentimento. O resultado é a substituição do pensar pelo reagir, algo semelhante ao que Nietzsche, em *Genealogia da Moral* (1887), antecipou ao afirmar que “a verdade é uma forma de ilusão sem a qual não poderíamos viver”. No mundo digital, a ilusão se converte em método: o espetáculo passa a ocupar o lugar da razão, e o discurso, desprovido de conteúdo, serve tão somente para reafirmar crenças.

Essa mutação comunicativa tem consequências morais e políticas profundas. Arendt (1951) advertiu que “a perda do solo comum da realidade é o primeiro passo para o totalitarismo”. A fragmentação da linguagem e o colapso da racionalidade partilhada abrem caminho para a manipulação e para a intolerância, pois sem um mundo comum não há verdade, apenas narrativas concorrentes. Mendonça (2024) reforça que a padronização das ideias e a homogeneização das opiniões “enfraquecem o pluralismo político e destroem a base do diálogo público”. Com isso, o diálogo, como elemento vital da vida democrática, acaba cedendo lugar à retórica do ódio e da confirmação, fragilizando os círculos sociais.

Diante desse cenário, a falência da razão comunicativa revela-se como o sintoma de uma civilização que substituiu o discurso lógico pela viralização digital. Algo parecido com o descrito por Nietzsche, em *O Nascimento da Tragédia* (1872), ao retratar aquele que vive

preso entre o êxtase dionisíaco (instinto/desordem) e a perda do equilíbrio apolíneo (razão/ordem). Fabri (2023) alerta que “a era digital está promovendo a ruína da vida teórica”, exigindo uma reconstrução da sensibilidade e da escuta. Reverter o silêncio do diálogo requer, portanto, mais do que regulação tecnológica, exigindo a retomada da razão comunicativa como prática ética e política. Apenas quando a sociedade a voltar a prestigiar o diálogo, a empatia e a escuta, é que será possível restaurar o espaço público e reerguer, sobre as ruínas deixadas pelo mundo digital, a promessa moderna de uma sociedade fundada no entendimento mútuo.

## **2. A desinformação algorítmica e o espetáculo da pós-verdade**

O advento das plataformas digitais transformou radicalmente o modo como a sociedade comunica, pensa e decide. A informação, antes vinculada ao ideal de esclarecimento coletivo, foi convertida em mercadoria emocional, condicionada pela lógica algorítmica e pela economia da atenção. O resultado é uma comunicação cada vez mais performática, em que o valor de uma fala é medido por curtidas e engajamentos, e não por seu conteúdo racional. Segundo Eccard, Durigon e Borba (2023), “as fake news não apenas deturpam fatos, mas criam realidades paralelas que moldam a opinião pública e corroem os fundamentos democráticos”. A esfera pública habermasiana, fundada no diálogo intersubjetivo, foi substituída por uma arena polarizada de disputas simbólicas, na qual a emoção e a vaidade suplantam a razão e o entendimento.

Arendt (1951) já advertia que “a perda do solo comum da realidade é o primeiro passo para o totalitarismo”, e essa advertência ecoa na contemporaneidade, em que a manipulação algorítmica e a personalização da informação dissolvem o espaço daquilo que deveria ser a realidade partilhada. A “antiesfera pública” descrita por Lima (2024) reforça essa ruptura, ao transformar o diálogo em ruído e a divergência em conflito. “A deliberação racional”, diz o autor, “é prejudicada pela proliferação de informações falsas, pela polarização ideológica e pela personalização algorítmica”. O ambiente digital deixa de ser um local de encontro e se torna um campo de confirmação de crenças, como um processo de alienação coletiva que neutraliza o outro e dissolve a empatia.

Nesse contexto, a liberdade de expressão assume contornos ambíguos: serve tanto à crítica democrática quanto à distorção da própria verdade. Mendonça (2024) observa que “a padronização de ideias nas redes enfraquece o pluralismo político e destrói a base do diálogo público”. O que se observa é uma completa distorção do que se entende por liberdade de expressão: o direito de falar converte-se em arma de desinformação. Habermas já advertia que o agir comunicativo só se realiza quando a linguagem é orientada pelo entendimento e não pela

manipulação; ao perder esse princípio, o discurso público se esvazia em espetáculo. O diálogo, em vez de instrumento de consenso, torna-se ferramenta de poder e controle simbólico (Bettine, 2021).

Previsão semelhante pode ser atribuída a Nietzsche, em *Genealogia da Moral* (1887), que previa esse colapso da racionalidade ao afirmar que “a verdade é uma forma de ilusão sem a qual não poderíamos viver”. Na era digital, a ilusão é institucionalizada por algoritmos que moldam percepções e fabricam crenças. O homem contemporâneo vive imerso numa realidade onde a fala não é escutada, onde a reação é exercida de forma inconsequente, onde os debates são realizados desprovidos de compreensão. Fabri (2023) alerta que “a era digital está promovendo a ruína da vida teórica”, exigindo uma reeducação da sensibilidade e da escuta. Reverter o silêncio do diálogo, portanto, exige mais do que regulação tecnológica: requer um resgate ético e filosófico do sentido do diálogo, ou seja, uma restauração da razão comunicativa como espaço de encontro, alteridade e reconstrução do humano.

### **3. Tribalismo digital, ressentimento e adoecimento mental coletivo**

A era digital assistiu ao surgimento de um tribalismo virtual, onde o pertencimento a grupos ideológicos suprime a autonomia individual. Nietzsche (1872) descreveu, em *O Nascimento da Tragédia*, que o homem moderno, ao perder o equilíbrio entre o apolíneo (razão/ordem) e o dionisíaco (instinto/desordem), mergulha no caos e na desmedida. Essa desarmonia ressurgiu nas redes: emoções coletivas sobrepõem-se à razão crítica, gerando ressentimento e desumanização do outro.

Como observa Fabri (2023), “a era digital promove a ruína da vida teórica, exigindo uma reeducação da sensibilidade e da escuta”. O excesso de estímulos e a ausência de reflexão conduzem a um mal-estar coletivo, um tipo de “neurose digital” marcada por ansiedade, isolamento e fadiga moral. O diálogo como ato de empatia e troca de ideias cede lugar ao julgamento instantâneo.

A psicologia desse processo é reveladora: quanto maior a exposição à desinformação e ao discurso de ódio, maior o adoecimento mental da coletividade. A razão, em colapso, não sucumbe por falta de informação, mas por excesso dela, desprovida de critérios, sem sentido e desenfreada. O ser humano inserido no mundo digital acredita, muitas vezes, que suas falas estão calcadas na razão, mas apenas repete ecos de uma máquina que lucra com seu engajamento.

## Conclusão

O presente estudo demonstrou que a morte do diálogo e o colapso da razão não são fenômenos isolados, mas sintomas de uma estrutura comunicativa adoecida. A desinformação algorítmica e o uso irresponsável da liberdade de expressão corroem a base do espaço público e comprometem a saúde mental coletiva. O ser humano inserido no mundo digital, envolto em tribalismos e certezas absolutas, perde a capacidade de escuta e reflexão, substituindo o pensar pelo reagir.

Retomar o diálogo, portanto, é um ato de resistência civilizatória. À luz de Habermas, é urgente reconstruir uma esfera pública pautada pela racionalidade comunicativa (Bettine, 2021); à luz de Arendt (1951), resgatar o espaço da ação e da pluralidade; e, sob o olhar de Nietzsche (1872), reconciliar o homem com sua dimensão trágica, reencontrando sentido na incerteza.

Futuras pesquisas podem aprofundar os efeitos jurídicos dessa crise, especialmente quanto à regulação das plataformas digitais e à responsabilidade civil pela propagação de desinformação. Em última análise, trata-se de devolver à palavra seu valor ético, e à razão, seu papel humanizador.

## Referências

ARENDRT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. 1951. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARTUSO, Alysson Ramos. **Mudanças estruturais da esfera pública: Resgate de Habermas e Fraser e comentários sobre a sociedade plataformizada**. IF-Sophia: revista eletrônica de investigações Filosófica, Científica e Tecnológica, v. 10, n. 28, p. 50-68, 2024. Disponível em: <https://revistas.ifpr.edu.br/index.php/ifsophia/article/view/2081>. Acesso em 12 out. 2025

BETTINE, Marco. **A teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas: bases conceituais**. São Paulo: Edições EACH, 2021

BORBA DA SILVA, Rogerio; COSTA ECCARD, Ana Flávia; DURIGON, Salesiano. **As dinâmicas das fake news na era digital: quando a mentira vira método**. *Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos*, Florianópolis, Brasil, v. 9, n. 2, 2024. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9660/2023.v9i2.10186. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistateoriasdemocracia/article/view/10186>. Acesso em: 11 out. 2025.

DE LIMA, Edilson Vilaço et al. **A erosão da verdade na esfera pública: tecnologias da informação e comunicação, mídias sociais e a incidência sobre os “discursos de verdade” e a produção das fake news**. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*, v. 12, n. 4, p. 1618-1630, 2023. Disponível em: <https://revistacaribena.com/ojs/index.php/rccs/article/view/2928>. Acesso em 11 out. 2025

FABRI, Marcelo. **Gestar sensibilidades em diálogo: tarefa para a fenomenologia da percepção na era digital**. Revista *Ágora Filosófica*, v. 23, n. 3, p. 114-128, 2023. Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/agora/article/view/2473/2256>. Acesso em 13 out. 2025

GUZANKY, Bruno José Calmon; MORAIS, Jose Luis Bolzan de. **O impacto da tecnologia na comunicação política: desinformação e manipulação na “sociedade da transparência”**. Revista *Projeção, Direito e Sociedade*, Brasília, v. 14, n. 2, p. 68-78, 2023. Disponível em: <http://repositorio.fdv.br:8080/bitstream/fdv/1705/1/O%20impacto%20da%20tecnologia%20na%20comunica%C3%A7%C3%A3o%20pol%C3%ADtica%20desinforma%C3%A7%C3%A3o%20e%20manipula%C3%A7%C3%A3o%20na%20sociedade%20da%20transpar%C3%Aancia.pdf>. Acesso em 13 out. 2025

[https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2024/4/2024\\_04\\_0875\\_0906.pdf](https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2024/4/2024_04_0875_0906.pdf). Acesso em 12 out. 2025

LIMA, Edilson Vilaço. **A crise da verdade na era digital**. 2024. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/cd7b/49de86bc86b7b5099f3e750c08ce251efd6a.pdf>. Acesso em 11 out. 2025

LIRA, Diego. **Democracia e Pós-Verdade: A batalha entre a credibilidade e a desinformação nas redes sociais**. Editora Dialética, 2025. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=bZ55EQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=related:zLICFKJzWIJ:scholar.google.com/&ots=7rw2I-KGYo&sig=w0McRfz6sLm7oWRTkJcpH116Nfs&redir\\_esc=y#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=bZ55EQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=related:zLICFKJzWIJ:scholar.google.com/&ots=7rw2I-KGYo&sig=w0McRfz6sLm7oWRTkJcpH116Nfs&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false). Acesso em 12 out. 2025.

MENDONÇA, Suzana. **O Pluralismo político na era digital à luz de Hannah Arendt**. 2024. Disponível em:

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Genealogia da moral: uma polêmica**. 1887. Tradução, notas e posfácio Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **O nascimento da tragédia, ou Helenismo pessimismo**. 1872. Tradução, notas e posfácio J. Guinsburg. São Pauto: Companhia das Letras, 1992.